



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete do Vereador XXX (Partido XXX)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2025.
De autoria do Vereador Alisson Mattioli

11 COPIA

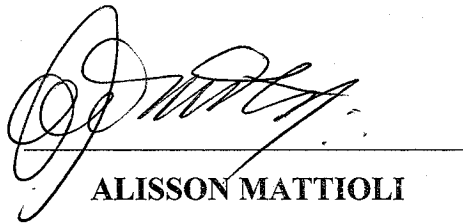
Concede Título de Cidadão Honorário a JÚLIO CÉSAR DIVINO JUNIOR, em razão do seu notório reconhecimento público.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a JÚLIO CÉSAR DIVINO JUNIOR em razão do seu notório reconhecimento público, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 06 de Junho de 2025.



ALISSON MATTIOLI



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete do Vereador XXX (Partido XXX)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2025.
De autoria do Vereador Alisson Mattioli

Concede Título de Cidadão Honorário a JÚLIO CÉSAR DIVINO JUNIOR, em razão do seu notório reconhecimento público.

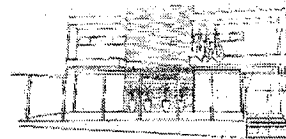
O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a JÚLIO CÉSAR DIVINO JUNIOR em razão do seu notório reconhecimento público, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 06 de Junho de 2025.

ALISSON MATTIOLI



CERTIDÃO

Referência: Verificação da existência de prévia homenagem ao Sr. Júlio César Divino Júnior.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial.

Certifico, portanto, que o(a) Sr(a). Júlio César Divino Júnior ainda não foi homenageado(a) por esta Colenda Casa.

Ressalto que esta Certidão verifica tão somente a existência de prévia homenagem à pessoa que se pretende homenagear, não analisando quaisquer outros requisitos legais a serem cumpridos pelo eventual agraciado ou pelo Projeto de Resolução para possibilitar a válida tramitação e aprovação da homenagem/honraria.

Lavras, 2 de junho de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Auxiliar Legislativo



Documento assinado digitalmente
CAIO ELIAS FRANÇA
Data: 02/06/2025 11:36:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>